

**“Ordinário pão da terra”: os editais da farinha de mandioca no governo do João
Maurício de Nassau-Siegen (1637-1644)**

Matheus Vila Nova Nunes

Graduando em História, UFRPE

Orientador: Bruno Romero Ferreira Miranda

matheusvilanunes@gmail.com

E juntando-se tantas moléstias a fome, que sobre todos os é miserável modo de padecer, dias houve em que se deu de ração a cada soldado uma só espiga de milho grosso. Porque a farinha de mandioca, ordinário pão da terra, desperdiçada e despendida, entre as presentes aflições valia antes o alqueire meia pataca e não se achando agora por dois cruzados, com ser o preço tão excessivo, custava mais descobri-la que compra-la.

Francisco de Brito Freyre, **História da Guerra Brasilica**

Um dos temas mais discutidos pela historiografia nacional, a conquista de parte do Brasil pela Companhia Neerlandesa das Índias Ocidentais (*West-Indische Compagnie*- WIC), que ocupou o território brasileiro durante o período de 24 anos, foi abordada sob vários vieses. No entanto, diversas lacunas podem ser observadas na vasta bibliografia produzida sobre o assunto: entre elas, a produção interna de alimentos e as várias tentativas da administração da Companhia em sanar a recorrente escassez de comida. Compreendemos que essas medidas de abastecimento são de suma importância para a permanência da WIC no território brasileiro. Por isso, o projeto intitulado “O Custo da Guerra: produção e abastecimento de víveres para a Companhia das Índias Ocidentais no Brasil (1630-1654)” tem como objetivo traçar como estava estruturado o abastecimento de provisões da Companhia das Índias Ocidentais e remontar a organização da produção interna na colônia. Também tem por intenção mapear as zonas produtoras de alimentos a partir dos textos produzidos durante a ocupação, quantificar a produção interna e identificar os níveis de interação entre produtores e a Companhia das Índias Ocidentais em três momentos distintos da ocupação: conquista (1630-1637), expansão (1637-1644) e declínio (1644-1654). Especificamente para este artigo, selecionamos discorrer a respeito de uma das medidas que visava solucionar o grave problema do abastecimento de víveres da tropa. Vamos tratar da implementação, pelo governador do “Brasil holandês”, João Maurício de Nassau-Siegen, das chamadas fintas da mandioca entre os anos de 1637 e 1644, medida que tornava obrigatória a produção de alimentos para a

Companhia, conforme veremos adiante. Além de analisar seu impacto no que concerne à alimentação da soldadesca, vamos discorrer sobre as repercussões que tal finta gerou nas já conflitantes relações dos representantes da Companhia no Brasil com a gente da terra.

Na historiografia, o tema da produção de alimentos foi relegado a segundo plano. O “Brasil holandês” teve suas primeiras produções acadêmicas focadas no mercado e produção de açúcar e nos feitos dos “grandes heróis da História” até meados do século XIX. Posteriormente, a abordagem referente a provisão e ao abastecimento interno de alimentos apareceu apenas para confirmar, muitas vezes, a ineficácia da Companhia para com os produtores e suas tropas.

A questão da “finta de mandioca”, sobretudo, é um dos poucos temas que aparece com certa frequência nos chamados clássicos da historiografia do “Brasil holandês” e também nas pesquisas mais recentes sobre a história da WIC no Brasil. Em Hermann Wätjen, por exemplo, a questão da finta é abordada dentro das discussões dos profundos problemas logísticos e financeiros da Companhia, incapaz de enviar alimentos para as tropas de forma regular. No entanto, o historiador pontua que mesmo com o advento da “finta da mandioca”, o envio de farinha de trigo sempre se fez necessário, pois o aprovisionamento interno, inclusive no que se refere à produção de mandioca, nunca foi suficiente. Também o autor ressalta as cobranças da Companhia no cultivo de outros gêneros alimentícios, como feijão e hortaliças.¹

Já em C. R. Boxer² as discussões acerca do abastecimento interno são semelhantes às de Wätjen. O historiador britânico também aborda a questão a partir do prisma da crise financeira e da incapacidade da WIC apaziguar o território e colonizá-lo. No entanto, há uma intenção, em sua obra, de enaltecer João Maurício de Nassau-Siegen como aquele que tenta remediar o problema logístico por meio de uma política de produção sistemática de alimentos na conquista. Para ele, Nassau, “um estadista a frente do seu tempo” foi até mesmo capaz de combater um problema crônico do Brasil no período colonial, conforme colocam vários pensadores da formação econômica do Brasil³: a monocultura.

¹ WÄTJEN, Hermann. *O Domínio Colonial Holandês no Brasil*. Um capítulo da história colonial do século XVII. [1921] Recife: Companhia Editora de Pernambuco-CEPE, 2004.

² BOXER, Charles Ralph. *Os Holandeses no Brasil: 1624-1654* [1957]. Recife: Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, 2004.

³ Estamos falando, por exemplo, dos trabalhos de Celso Furtado, Caio Prado, Maria Yedda Linhares, Manuel Correia de Andrade. A centralidade da discussão ainda aparece nas obras de outros estudiosos como: Gilberto Freyre e Josué de Castro, por exemplo, e também na historiografia clássica sobre o “Brasil holandês” que estamos apresentando.

José Antônio Gonsalves de Mello, na obra *Tempo dos Flamengos*⁴, trabalha a questão alimentar de maneira genérica. Apesar de haver um capítulo inteiro para discutir o meio rural, não há uma sistematização clara sobre a produção de víveres, e quando feito, aponta apenas as penúrias das tropas devido à escassez alimentar. No que concerne à finta da mandioca, o historiador pernambucano utiliza-se das Atas Diárias (*Dagelijkse Notulen*) para enfatizar sua interpretação sobre a peculiaridade positiva do governo de Nassau, interpretação utilizada reiteradamente por Boxer e Wätjen.

Evaldo Cabral de Mello, em sua obra clássica, *Olinda Restaurada*⁵, tem no centro da discussão o financiamento das tropas luso-brasileiras. A política dos editais da mandioca é tocada por outro viés, comparando com as medidas alimentares traçadas pelas tropas luso-brasileiras, que também enfrentaram grande problemas alimentício durante todo o período da conquista. O autor, no entanto, é enfático em apontar que a finta, antes de ser uma medida contra a monocultura da cana de açúcar, como aponta a historiografia abordada anteriormente, foi uma forma de suprir, a baixo custo, as tropas da Companhia, regularmente assoladas pela escassez de alimentos.

Em *Gente de Guerra*⁶, o historiador Bruno Miranda faz uma sistematização da distribuição da farinha finta, bem como de toda a logística da WIC no que se refere ao trato com víveres. No entanto, não foi foco da sua pesquisa abordar os zoneamentos das áreas produtoras, nem indicar os produtores submetidos ao edital, ainda que eles apareçam em sua narrativa.

Já o historiador pernambucano Rômulo Nascimento, em tese intitulada “O desconforto da governabilidade”, dá ênfase as zonas produtoras durante o período do incremento da finta da mandioca. É válido ainda afirmar que as minúcias administrativas do governo de Nassau foram postas como foco da discussão de Rômulo Nascimento. O tema da finta da mandioca aparece para exemplificar as diversas formas de relacionamento entre a WIC e os moradores/produtores, em especial com a mediação da Câmara dos Escabinos.⁷

Conforme fora mencionado, todos foram unânimes em apontar o desgaste da administração da WIC com os senhores de engenho, que ao obrigá-los a produzir farinha de

⁴ MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Tempo dos Flamengos*. Influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil. [1947] Recife: Topbooks, 2001.

⁵ MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda Restaurada*. Guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. [1975] Rio de Janeiro: Topbooks, 1998.

⁶ MIRANDA, Bruno Romero Ferreira. *Gente de guerra*. Origem, cotidiano e resistência dos soldados do exército da Companhia das Índias Ocidentais no Brasil (1630-1654). Recife: Editora da UFPE, 2014.

⁷ NASCIMENTO, Rômulo Xavier do. *O desconforto da Governabilidade*: aspectos da administração no Brasil holandês (1630-1644). Rio de Janeiro: Tese de Doutorado da Universidade Federal Fluminense, 2008.

mandioca taxada em relação a quantidades de escravo que possuíam, gerou mais um elemento na desgastante relação da Companhia com a “gente da terra”, que culminou posteriormente no movimento restaurador de 1645.

Os autores esqueceram, todavia, que para a execução da finta durante o governo de Nassau, anos de mapeamento das capacidades produtoras do território anterior foram necessários. Em apontamentos datados até mesmo antes de 1630, foram listados produtores, quantidade de escravos e tipos de alimentos. Adrien Verdonck, por exemplo, indicou em uma memória, elaborada antes da conquista neerlandesa e que foi oferecida para o Conselho Político de Pernambuco, as zonas de abastecimento de todas as capitanias do nordeste brasileiro e suas respectivas freguesias. No relato, Verdonck enfatiza as riquezas da terra e sua abundância de alimentos. Tal noção não se mostrou verídica com a ocupação efetiva do território. Todavia, as áreas onde poderiam ser adquiridos e produzidos alimentos mostraram-se coerentes com outros textos coevos.

Já Willem Schott, em seu inventário realizado no ano de 1636, fez um levantamento de todos os engenhos situados ao Sul do rio da Jangada até o rio Una – na capitania de Pernambuco - e seus respectivos senhores. O Conselheiro Secreto ainda especifica a tipologia do engenho, além de apontar a quantidade de escravos de cada propriedade. Também é de suma importância para as indicações da finta o primeiro levantamento geral dos engenhos, feito por Adrien Van Der Dussen, intitulado: “Breve discurso sobre o Estado das quatro capitanias conquistadas, de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba e Rio Grande, situadas na parte setentrional do Brasil”. Além de trazer informações sobre todos os engenhos das áreas conquistadas, ele também enfatiza os costumes locais, as características alimentares, a situação das fortificações, a relação dos judeus com os homens da terra, etc. Serve ainda como base para a quantificação dos escravos e capacidade produtiva de cada engenho.⁸

Essa mesma tendência a mapear (i. é, quantificar, tipificar, etc.) é observada no decurso do governo de Nassau, como vemos na produção de Georg Marcgrave⁹, que minuciosamente deu conta de registrar os diversos currais de gado, engenhos, caminhos, etc., ao longo das zonas da conquista da WIC. Também as Atas Diárias do governo da Companhia

⁸ MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Fontes para a História do Brasil Holandês.1. A Economia Açucareira*. Recife: MinC / SPHAN, Fundação Nacional Pró-Memória, 1981, pp. 35-231.

⁹ MARCGRAVE, Georg. “Praefectura de Ciriii, vel Seregippe Del Rey cum Itapuama”, “Praefectura Paranambucae Par’s Meridionalis”, “Praefecturae Paranambuca Pars Borealis, una cum Itamaracá” e “Praefecturae de Paraiba et Rio Grande”. In: BARLÉU, Gaspar. *História dos Feitos Praticados no Brasil*, durante oito anos sob o governo do Ilustríssimo Conde João Maurício de Nassau. [1647]. Brasília: Editora do Senado Federal, 2005.

no Brasil¹⁰ mostram o contínuo esforço dos funcionários da WIC em reunir dados sobre as zonas produtoras e em buscar soluções para o problema do abastecimento, seja por vias externas, com o aprovisionamento vindo dos Países Baixos – contratados diretamente pela Companhia e por comerciantes que haviam se instalado na colônia – ou com a obtenção de alimentos locais – através dos comerciantes livres e, a partir de 1637, com o uso das fintas.

Medida de suma importância para a WIC, a instituição das fintas, a partir de 1637, tinha por finalidade amenizar a parca produção local de alimentos, em parte dificultada pela monocultura da cana-de-açúcar. No período de Nassau, especificamente, as consequências foram ainda mais alarmantes, pois, com o advento do livre comércio, o nível populacional nos centros urbanos aumentou exponencialmente.

Editada meses após a chegada do Maurício de Nassau-Siegen, em janeiro de 1637, a finta da mandioca foi outorgada em dezembro do mesmo ano. Os Conselheiros informaram a Câmara de Olinda que os habitantes da conquista provavelmente iriam cultivar poucas roças de mandioca, pois os senhores de engenho utilizavam e alugavam todos os seus negros para a plantação de cana de açúcar, podendo, nesse sentido, acentuar a crise alimentar. Prevendo uma grande fome, a Companhia se antecipou e lançou o primeiro edital da mandioca, conforme o trecho da *Dagelijkse Notulen*:

Os habitantes que possuem negros e lhes utilizam para a agricultura são obrigados a plantarem 200 covas por ano para cada de negro, na primeira metade em janeiro, e a outra metade em agosto; e os infratores correm o risco de serem castigados. Desta maneira sempre haverá uma abundância de farinha no país, porque os engenhos que tem muitos negros consomem muita farinha, mas nunca plantam nenhuma. Isto foi aprovado e desse modo publicado.¹¹

Posteriormente ao lançamento da finta, foram enumeradas as quantidades de farinha de mandioca que deveriam ser entregues a Companhia em períodos predeterminados do ano. Inicialmente, os Escabinos de Olinda, nessa área de jurisdição, ficaram responsáveis pelo levantamento de produtores e pelo diálogo com eles. A avaliação que segue a data de 9 de fevereiro de 1639, notificou os seguintes distritos, com suas respectivas quantidades mensais esperadas: de Jaguaribe e Paratibe, 228 alqueires por mês; Muribeca, 380; Santo Antônio, 278; Várzea, 335. Foram levantados um total de 1.221 alqueires, que deveriam ser entregues

¹⁰ Atas Diárias do Alto e Secreto Conselho do Brasil (1635-1654). Fundo Documental José Hygino. Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano.

¹¹ Ata Diária do Governo do Brasil de 14 de dezembro de 1637. Fundo José Hygino, Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano.

de 14 em 14 dias, no local ordenado pelos escabinos. A Companhia pagaria 6 schellingen¹² por cada alqueire, sendo a contagem iniciada no dia 15 de fevereiro. O anúncio também se faria com editais espalhados por todas as freguesias para que os produtores e portadores de escravos estivessem cientes das diretrizes da Companhia. O Coronel Koin, em julho de 1637, contribui no mapeamento das zonas produtoras de farinha, relatando em especial as roças dos habitantes da freguesia de Sirinhaém, nas Alagoas. O militar levantou um total de 175.670 covas de 8 ou mais meses. Foi decidido, na ocasião, que todos os habitantes e produtores da freguesia deveriam juntos entregar à Companhia, em cerca de um mês, 3.200 alqueires de farinha.¹³

Em meados de 1639, a Companhia reviu sua política de cobrança de covas de mandioca por escravos. Inicialmente, no edital de dezembro de 1637, se falou da obrigação dos senhores em produzir uma quantia de 200 covas de mandioca por negro. A primeira remessa seria entregue em janeiro e a segunda em agosto. No entanto, prevendo que tal quantidade não fosse suficiente para suprir a gente da Companhia e os próprios civis, a WIC propôs um aumento de 200 covas para 500. A entrega seguia a mesma lógica do primeiro edital. Metade seria entregue em janeiro e a outra remessa em agosto e setembro, porém, com uma importante modificação:

Os outros habitantes que não são senhores de engenhos, nem lavradores de canaviais, deverão plantar 1.000 covas de mandioca para cada negro ou negra. Em seguinte que cada um que estiver em falta deverá lembrar do juramento que fizeram para o país e lembrá-los que não estão mostrando dedicação ao nosso Estado.¹⁴

As punições para os habitantes que não atendessem ao edital eram severas. Os que não estivessem mostrando dedicação para com a Companhia poderiam ser expulsos do país ou, caso fossem holandeses, deveriam pagar uma multa equivalente a um *schelling* para cada cova de mandioca não entregue. Caso o problema persistisse, os negros que não produziram seriam confiscados pela Companhia.

Após a promulgação do novo edital, todos os habitantes holandeses, alemães, franceses e ingleses da colônia foram registrados cada um em seu distrito. Foi montado também um novo corpo administrativo para a realização da cobrança da finta. Na ocasião, decidiram contratar oficiais para este fim. Era gente da milícia: Gaspar Niehoff Van Der Ley,

¹² Moeda *neerlandesa*, equivalente a 6 stuivers, ou 0,30 florins.

¹³ Ata Diária do Governo do Brasil de 22 de julho de 1637. Fundo José Hygino, Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano.

¹⁴ Idem.

coronel da cavalaria; Jan Stick, tenente-coronel; Frederick Molting, sargento-major; Jan Wijnants, capitão da cavalaria. Todos esses indivíduos tinham função de fiscalizar e controlar as remessas impostas pela finta da mandioca e punir que fracassasse em atender as demandas.¹⁵

Em agosto de 1639, os Escabinos de Olinda e distritos enviaram uma lista onde estava descrita a quantidade de farinha que as seguintes freguesias poderiam fornecer a Companhia. Seriam obtidos na Muribeca 876 alqueires; em Santo Amaro 829 e em Paratibe e Jaguaribe 85; na Várzea 253 e em Beberibe, 76. Observa-se que as quantidades anotadas nesse período são até mais reduzidas do que as esperadas em fevereiro do mesmo ano, o que não agradou a um queixoso Conselho:

Nós compartilhamos a opinião de que isto é pouco demais, pouco demais porque nós estamos percebendo que eles só nos dão uma quarta parte do que eles podem produzir e as novas covas estão sendo plantadas em grandes quantidades. Assim foi decidido que eles deverão duplicar sua proposta.¹⁶

O argumento mostra que as justificativas dos senhores já eram interpretadas pela Companhia como fraudulentas e resistência à imposição da plantação de mandioca, mesmo com as reduções aplicadas.

Levantamento de produção como os apontados acima nem sempre foram feitos com o consentimento de produtores e moradores, que por sua vez, em muitas ocasiões, não respeitavam as diretrizes do edital, não compareciam às reuniões para a declaração de suas roças. Como exemplo, temos a declaração do escabino de Ipojuca, Samuel Halters: sua visita àquela freguesia foi infrutífera, pois os habitantes não haviam contribuído.¹⁷

Válido ainda afirmar que as finanças da Companhia andavam muito mal e o numerário era cada vez mais escasso na Conquista. No que tange ao tema em questão, a WIC procurou sanar o problema pagando os produtores de farinha com cartas de crédito, ficando o Alto Conselho responsável pelo futuro pagamento. Tais cartas, ou vales, também serviam para amortizar dívidas de senhores de engenho e poderiam ser trocadas por outros produtos disponíveis nos armazéns da Companhia. Atitude semelhante foi tomada no mesmo período em relação à

¹⁵ Ata Diária do Governo do Brasil de 25 de julho de 1639. Fundo José Hygino, Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano.

¹⁶ Ata Diária do Governo do Brasil de 23 de agosto de 1639. Fundo José Hygino, Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano.

¹⁷ Ata Diária do Governo do Brasil de 12 de agosto de 1639. Fundo José Hygino, Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano.

soldadesca e ao oficialato, que com a ausência de numerário pagava fornecedores com “cartinhas” que seriam descontadas posteriormente com a Companhia.¹⁸

As resistências aos editais da mandioca foram recorrentes durante todo o período da finta. Já com a saída dos primeiros editais, os habitantes da Várzea, onde se concentrava o maior número de engenhos, alegaram, supostamente de forma falaciosa, que suas terras só serviam para a cana de açúcar e por isso requeriam ser poupados da cobrança. No entanto, a Companhia recusou o pedido dos moradores e os instruiu a comprar o excedente de outros produtores caso não conseguissem atender às expectativas da finta.¹⁹

Essa inflexibilidade inicial da Companhia, com severas multas aos que não entregassem a quantia estipulada pela finta, levou a várias reclamações dos produtores. Ademais, nesse período, o açúcar estava em queda de preço no mercado europeu, o que levava os senhores de engenho a aumentar de forma exponencial a sua produção de açúcar a fim de manter sua margem de lucro. Enxergando dessa forma, a finta da mandioca seria um obstáculo a consecução de seus objetivos.

Pouco tempo depois da publicação do edital de 1639, o escabino Gaspar Dias Ferreira protestou mais uma vez à Companhia. Dessa vez, ele o fez de forma mais categórica e representando todos os escabinos de Olinda, em sua maioria senhores de engenho, o que dificultava a própria fiscalização. Ferreira alegou ao Conselho Político que era praticamente impossível para os habitantes da Várzea, Muribeca, Santo Amaro e Cabo de Santo Agostinho prover a farinha finta, justificando que a mandioca velha fora consumida e que as novas roças tinham acabado de ser plantadas. Para poder produzir a quantidade necessária para a finta, eles seriam obrigados a colher as mudas novas e não amadurecidas, o que causaria um grande dano alimentício na freguesia. Gaspar pedia em nome dos escabinos de Olinda para que o Conselho esperasse de dois a três meses, até que as roças estivessem crescidas. Renderiam, dizia ele, três vezes mais do que agora. Após uma análise meticulosa dos termos colocados pelos escabinos, a Companhia mudou de postura em relação as primeiras reclamações dos produtores e decidiu levar em consideração, diminuindo a farinha finta supracitada pelo escabino.²⁰

Outras reclamações, de teor semelhante, foram notificadas pelos escabinos do Rio Grande. Eles escreveram primeiramente para dizer que suas terras eram secas demais para se

¹⁸ Sobre o assunto, cf. MIRANDA, Bruno Romero Ferreira. *Op. Cit.*, especificamente o capítulo 3.

¹⁹ Ata Diária do Governo do Brasil de 9 de fevereiro de 1639. Fundo José Hygino, Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano

²⁰ Ata Diária do Governo do Brasil de 12 de abril de 1639. Fundo José Hygino, Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano.

colher as roças nos meses de agosto e de setembro. A Companhia concedeu que fosse entregue toda a quantidade estipulada em janeiro. Posteriormente, alegaram que o engenho Cunhaú não podia plantar roças de mandioca, pois se os negros fossem desviados do plantio do açúcar, a produção seria prejudicada. O prejuízo não seria apenas do proprietário, alegavam, mas também da própria Companhia, que visando o pagamento das dívidas do produtor do engenho, acatou os seus pedidos.²¹

Na Capitania de Itamaracá, o diretor Pieter Mortamer relatara que fez levantamento produtivo em julho de 1639, inclusive inventariando número de escravos, habitantes e de roças plantadas. Estipulava ele a produção de 20 mil alqueires de farinha de mandioca no ano. Mas foi enfático em dizer que se os moradores fornecessem tal número, haveria grande fome, pois não poderiam produzir para eles mesmos. O Alto e Secreto Conselho, prevendo o problema, preferiu aliviar na cobrança, reduzindo para 2 mil alqueires. Foram levadas em consideração também as queixas dos senhores, que alegavam estar ocupados, em agosto e setembro, com a moagem nos engenhos e com o corte de madeira que alimentava as fornalhas. Os números exigidos mais uma vez foram reduzidos, pois queriam evitar a todo custo atritos com os senhores de engenhos e ao mesmo tempo conservar a produção de açúcar nas áreas. Nota-se, ao longo da documentação, que a Companhia sempre estava de ouvidos atentos às reclamações dos senhores de engenho.²²

Como uma tendência, vemos que sempre depois do lançamento dos editais havia uma relativa flexibilidade nas quantidades de farinha de mandioca exigidas. Tal mudança deve-se, sobremaneira, aos pedidos dos senhores de engenhos. Aparentemente, foram analisados seus argumentos de acordo com a capacidade de seu solo, suas dívidas e a insegurança do local de produção. Por fim, pesava uma melhor relação entre a Companhia e os produtores, como atesta uma ata de setembro de 1639:

Os escabinos de Olinda queixaram-se anteontem e os escabinos de Igarassu queixaram-se hoje de que o imposto sobre os 20 alqueires para cada cova a ser entregue ficou muito pesado para os lavradores, e que não é possível de se fornecer tanto sem que os habitantes morressem de fome. Assim, foi decidido que eles serão encarregados de indicar, a partir da fertilidade do solo, quanta farinha eles pensam que podem produzir por alqueire. Uma vez que isto foi feito, todos os lavradores de roças serão obrigados a fintar a metade da farinha em que foram estimados a produzir em suas roças e fornecê-la a Companhia.²³

²¹ Ata Diária do Governo do Brasil de 3 de setembro de 1639. Fundo José Hygino, Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano.

²² Ata Diária do Governo do Brasil de 26 de julho de 1639. Fundo José Hygino, Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano.

²³ Ata Diária do Governo do Brasil de 10 de setembro de 1639. Fundo José Hygino, Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano.

Pelo exposto, vemos que as medidas da finta iam ao encontro dos interesses dos senhores de engenho. Mesmo com tal flexibilidade, a relação entre Companhia e produtores estava longe de ser pacífica. Evaldo Cabral de Mello aponta, por exemplo, outras formas de regulamentação que desgastavam a relação entre a Companhia e toda população economicamente ativa:

A Companhia proibiu o corte doméstico de bovinos, suínos, ovinos e caprinos sem licença das câmaras municipais, estabelecendo inclusive as multas para os infratores que deviam pagar aos açougueiros mil réis por bovino e um cruzado por rês miúda. Obrigou-se ainda a venda da carne aos açougues a um preço reputado demasiado baixo pelos criadores.²⁴

Outras medidas de abastecimento de víveres foram articuladas no período em questão. É notificado que foi acordado com alguns produtores e habitantes a apresentação de um décimo das frutas produzidas nas zonas. Havia, no entanto, resistência dos habitantes em fornecer tais alimentos, como aponta o trecho: “O contratador [...] do Cabo, de Ipojuca e de Sirinhaém, mostrando que os habitantes destes distritos não quiseram se apresentar perante ele para entrar em acordo sobre o décimo das frutas [...]”²⁵

O contratador mencionado no trecho acima foi designado a fazer cobranças do décimo das frutas e divulgar os editais, sendo ordenado a passar de “porta em porta” nos distritos mais afastados do centro. E se caso não fosse estabelecido o acordo entre as partes, os produtores seriam obrigados a comparecer ao Recife, a fim de resolver suas pendências com a Companhia.

Outros entraves aparecem aos produtores. A violência no interior, conforme vemos na documentação, era tema comum de queixa dos produtores. Eram recorrentes saques aos armazéns e plantações, muitas vezes praticados por ex-soldados da Companhia (*boschloopers*), escravos fugidos (*boschnegeres*) e por tropas que atravessavam o meio rural,²⁶ situação que se complicava quando os saques eram realizados a mando dos oficiais da WIC, sem as ordens do Conselho Político, que não tinha uma uniformidade na punição desses casos no interior, conforme atesta a passagem:

²⁴ MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda Restaurada. Guerra e Açúcar no Nordeste, 1630-1654*. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998, p. 237

²⁵ Ata Diária do Governo do Brasil de 18 de setembro de 1639. Fundo José Hygino, Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano.

²⁶ MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Tempo dos Flamengos. Influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil*. [1947] Recife: Topbooks, 2001. p. 112

É visto que alguns produtores habitantes de Alagoas sofreram grandes prejuízos por causa dos saques que foram mandados pelo Comandante Malpurch, e nós tememos que o Conselho Político não vá prestar bastante atenção as suas queixas. Assim, foi decidido de se reprender o Conselho Político para que eles escutem bem as queixas para poderem decidir com justiça, de modo que outras no futuro evitem este tipo de esforço.²⁷

Somado as dificuldades da Companhia em reorganizar a produção de açúcar durante o período de conquista, a insegurança do interior brasileiro (que tanto travou a produção de farinha de mandioca, como de açúcar), as recorrentes cobranças da Companhia aos produtores e as suas sucessivas resistências, muitos autores apontam os editais da mandioca do governo de Maurício de Nassau como elementos determinantes do antagonismo entre invasores e moradores, culminando na porvindoura com a Insurreição Pernambucana. Foram, certamente, mais um elemento de desgaste, ainda que necessário para resolver um problema crônico da conquista: a falta de comida. Temos elementos suficientes para atestar que a medida fracassou, mas não deve ser pensada sem o contexto de violência, acima exposto, e sem levar em conta a resistência dos senhores de engenho às intrusões do invasor em seus negócios.

Referências

BOXER, Charles Ralph. *Os Holandeses no Brasil: 1624-1654* [1957]. Recife: Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, 2004.

MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda Restaurada. Guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. [1975] Rio de Janeiro: Topbooks, 1998.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Tempo dos Flamengos. Influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil*. [1947] Recife: Topbooks, 2001.

MIRANDA, Bruno Romero Ferreira. *Gente de guerra. Origem, cotidiano e resistência dos soldados do exército da Companhia das Índias Ocidentais no Brasil (1630-1654)*. Recife: Editora da UFPE, 2014

WÄTJEN, Hermann. *O Domínio Colonial Holandês no Brasil. Um capítulo da história colonial do século XVII*. [1921] Recife: Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, 2004.

²⁷ Ata Diária do Governo do Brasil de 27 de outubro de 1639. Fundo José Hygino, Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano